

# UMA ANÁLISE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO BRASIL

Michela da Rocha Iop<sup>1</sup>

Luana Peixe<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo, de caráter bibliográfico, traz à discussão o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), buscando, através de relatos de experiências do mesmo, identificar sua eficácia, ou não. Inicialmente é feito um panorama do surgimento da infância na história da humanidade, bem como a questão do trabalho infantil e a proposta do PETI como dispositivo governamental para findar os casos de crianças e adolescentes trabalhadores no país. Na sequência, foram expostas algumas experiências do PETI, buscando identificar seus alcances e suas limitações. Constatou-se que o Programa possui aspectos positivos e, da mesma forma, alguns desafios a serem enfrentados, o que permite refletir o quão complexo é o fenômeno do trabalho infantil e a necessidade de ampliar estudos relativos a este assunto.

**Palavras-chave:** Infância, Trabalho Infantil, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**Abstract:** This article, bibliographic character, brings to the discussion the Child Labor Eradication Program (PETI), searching, by the same experience reports, identify its effectiveness or not. Initially it is made an overview of the rise of childhood in human history, and the issue of child labor and the proposed of the PETI as a governmental device to ending cases of child and adolescent workers in the country. Following were exposed some experiences of PETI, seeking to identify its scope and limitations. It was found that the program has positive aspects and, similarly, some challenges to be faced, allowing reflect how complex is the phenomenon of child labor and the need to expand studies in this regard.

**Keywords:** Childhood, Child labor, Child Labor Eradication Program.

## INTRODUÇÃO

Há diferentes formas de definição de infância, as quais variam de acordo com contexto e classes sociais. Destaca-se aqui que o conceito mais atual foi instituído a partir do século XVII, onde se passou a ter uma preocupação em relação à criança como um ser dependente e fraco. Antes deste período as crianças eram consideradas aprendizes e eram reunidas com adultos em situações cotidianas

---

<sup>1</sup> Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professora do curso de Psicologia da UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – E-mail: michela@unidavi.edu.br.

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Pós-graduação em Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social – UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - E-mail: lu.peixe@hotmail.com.

(NASCIMENTO, BRACHER, OLIVEIRA, 2008).

Quando se fala em infância, Arenhart (2006) ressalta a importância da constante abordagem do tema trabalho infantil. Isto acontece pelo fato de que quando se fala do universo infantil, a questão do trabalho vem sendo debatida e refletida, evidenciando a seriedade com que esta temática deve ser tratada na sociedade contemporânea. Considera-se que os estudos relativos a este tema têm atingido extrema relevância para fortalecer a luta política em torno do direito à infância.

O trabalho infantil existe desde as épocas mais remotas e as questões que tratam deste assunto visam trazer direcionamentos mais efetivos em busca de uma cidadania plena dos infantes, tornando-se concreta através da conscientização da família e do emprego de políticas públicas. Sendo assim, em 1996, foi criado o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), o qual tem como principal objetivo eliminar o trabalho infantil em suas mais variadas atividades. Este programa é destinado para crianças advindas das famílias de baixa renda e, para que tenha um bom desempenho, é necessário que haja parcerias com vários setores dos governos estaduais e municipais, além do auxílio da sociedade civil. Desta forma, espera-se diminuir a desigualdade social e exclusão social.

O presente artigo visa apresentar um panorama histórico da infância, juntamente da explanação acerca do trabalho infantil e a busca de sua extinção através da proposta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Além disso, almeja-se apontar experiências deste Programa no Brasil, debatendo seus resultados. Entende-se a relevância deste trabalho por trazer à tona um assunto tão importante como a infância na interface com o trabalho infantil, colocando em debate e análise um programa governamental de suma relevância para atender os direitos de crianças e adolescentes, os quais são reconhecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **O SURGIMENTO DA INFÂNCIA**

A busca pela interpretação das representações infantis de mundo pode ser considerado um objeto de estudo relativamente novo (NASCIMENTO, BRACHER, OLIVEIRA, 2008). Os autores relatam que demorou a que as pesquisas

passassem a considerar, em suas análises, as relações entre sociedade, infância e escola, entendendo a criança como sujeito histórico e de direitos. Percebe-se aqui que se passou a considerar a investigação do registro das “falas” das crianças, que tem como objetivo entender o complexo processo de construção social da infância e o papel que a escola vem desempenhando diante desta invenção da modernidade.

No Brasil, prioriza-se uma definição da criança pelo critério etário e pelo aspecto biológico. Percebe-se isto pelo fato de o Estatuto da Criança e do Adolescente designar criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos (ANDRADE, 2010). Segundo a autora, pode-se dizer que o termo infância apresenta um caráter genérico, cujo significado resulta das transformações sociais. Este fenômeno demonstra que a vivência da infância se modifica de acordo com os paradigmas do contexto histórico e outras variantes sociais como raça, etnia e condição social.

Castro (2007) destaca que não existe uma única concepção de infância com um desenvolvimento linear, progressivo. Pode-se dizer que essas concepções se apresentam de maneiras diferenciadas e estão relacionadas às classes sociais e de acordo com o tempo e o espaço em que foram geradas. A autora relata que é necessário lembrar as definições de infância, que podem tomar diferentes formas de acordo com as referências que são tomadas para concebê-las. Sendo assim, a palavra infância evoca um período da vida humana. Trata-se aqui, do período que pode ser chamado de construção/apropriação de um sistema pessoal de comunicação, de signos e sinais destinados a fazer-se ouvir.

Nascimento, Bracher e Oliveira (2008) ressaltam que há estudos que apontam que até o início da década de sessenta, a história da infância e a história da educação aparecem como dois campos distintos e inconciliáveis de pesquisa. Pode-se dizer que a falta da infância e seu tardio registro historiográfico são indícios de incapacidade por parte do adulto em ver a criança na sua perspectiva histórica. Ou seja, foi somente nos últimos anos que o campo historiográfico rompeu com as regras da investigação tradicional, institucional e política para abordar temas e problemas vinculados à história social.

Ariès (1981) destaca que foi por volta do século XIII que aconteceu o surgimento da concepção de criança que se possa considerar mais próxima do sentimento moderno. Esta primeira noção se trata de um anjo, que é representado sob a aparência de um rapaz muito jovem, de um jovem adolescente. O segundo

tipo de criança representado seria o “modelo e o ancestral de todas as crianças pequenas da história da arte: o menino Jesus, ou a Nossa Senhora menina” (p. 53), pelo fato de aqui, a infância estar relacionada ao mistério da maternidade da Virgem e ao culto de Maria. Já o terceiro perfil de criança aparece na fase gótica, em que a criança aparece nua. Pode-se dizer, com base no autor, que a representação realista da criança, de sua graça, de sua redondeza de formas tenham sido próprias da arte grega.

No século XV os traços de realismo sentimental tardaram a se estender além das fronteiras da iconografia religiosa (ARIÈS, 1981). Foi da iconografia religiosa da infância que se destacou uma iconografia leiga nos séculos XV e XVI, mas a criança ainda não era representada sozinha. Neste momento, a criança se tornou uma personagem mais frequente nas pinturas anedóticas, aparecendo nas pinturas com sua família, com seus companheiros de jogos, muitas vezes adultos, na multidão (no colo de sua mãe, segura pela mão ou brincando); a criança no meio do povo assistindo aos milagres ou aos martírios. Também houve aparição de criança aprendiz de um ourives, de um pintor, etc., ou a criança na escola, que era um tema frequente e antigo, remontando ao século XIV e que não deixava de inspirar as cenas de gênero até o século XIX.

Porém, estas cenas de gênero, em geral, não se consagravam à descrição exclusiva da infância (ARIÈS, 1981). Isto sugere que na vida cotidiana as crianças estavam misturadas com os adultos e toda reunião para o trabalho, o passeio ou o jogo reunia crianças e adultos; ou, a ideia de que os pintores gostavam especialmente de representar a criança por sua graça.

Ariès (1981) assinala que foi no século XVII que houve uma evolução na maneira de se perceber a criança, o antigo costume (criança como um mini adulto) se conservou apenas nas classes sociais mais dependentes, enquanto o novo hábito surgiu entre a burguesia, momento em que a palavra infância se restringiu a seu sentido moderno.

Foi a partir deste momento que surgiu a primeira concepção real de infância (NASCIMENTO, BRACHER, OLIVEIRA, 2008). Aqui, o adulto passa pouco a pouco a preocupar-se com a criança como um ser dependente e fraco. Sendo assim, esta etapa da vida passa a ser vista como um estágio ligado à proteção. Isto significa, de acordo com Motta e Silva (2011), que a criança deixava de sê-la quando esta dispensava cuidados de sobrevivência, fator que acontecia entre os cinco e os sete anos

de idade, quando a criança possuía algum tipo de autonomia e demonstrava que estava pronta para adentrar a vida adulta em toda a sua dimensão. Ariès (1981) ressalta que o século XVII, que parecia ter desdenhado a infância, ao contrário, introduziu o uso de expressões e de locuções que permanecem até hoje na língua francesa.

No que diz respeito à infância, Barbosa e Magalhães (2008) afirmam que esta etapa da vida não pode ser considerada uma abstração, sendo assim, deve-se considerá-la como um conjunto de fatores que institui determinadas posições que incluem família, escola, entre outros que colaboram para que haja determinados modos de pensar e viver a infância. A partir disto, as autoras relatam que a sociedade vem criando, desde o século XII até o início do século XX, conceitos e modelos para a infância. Estes conceitos vão além de mecanismos que valorizem principalmente a infância pobre e desvalida, já que o sentimento sobre a infância se dá nas camadas mais nobres da sociedade. Sendo assim, percebe-se que a criança pobre continua a não conhecer o verdadeiro significado da infância.

Barbosa e Magalhães (2008) retratam ainda o sentimento de infância, de preocupação com a educação moral e pedagógica, o comportamento no meio social, como ideias que surgiram na modernidade. Tal fenômeno revela um processo histórico até a sociedade vir a valorizar a infância. Neste processo, percebe-se que a criança era tida como uma espécie de instrumento de manipulação ideológica dos adultos, sendo que, a partir do momento em que elas apresentavam independência física, eram logo inseridas no mundo adulto. Aqui, a criança não passava pelos estágios da infância estabelecidos pela sociedade atual. Durante a Idade Média, a educação da criança era garantida pela aprendizagem através de tarefas realizadas juntamente com os adultos, não passando pela família.

Andrade (2010) destaca que a transmissão de conhecimentos e aprendizagem de valores e costumes eram garantidos pela participação da criança no trabalho e em outros momentos cotidianos da vida adulta. A autora assinala ainda que, com as influências do pensamento dos moralistas e da Igreja neste período, as crianças consideradas criaturas de Deus, dotadas de pureza, inocência e bondade, precisariam de vigilância e ser corrigidas.

Nascimento, Bracher e Oliveira (2008) afirmam que a construção social da infância se concretiza pelo estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta para ela. Os autores relatam ainda uma invenção social da infância a partir

do século XVIII, momento em que há a fundação de um estatuto para esta faixa etária, assim como a invenção da adolescência no fim do século XIX.

Ariès (1981) ressalta que até o século XVIII, a adolescência foi confundida com a infância. Pode-se dizer, então, que a noção sobre um período de inocência infantil se firmou pela primeira vez no Ilusionismo, conforme destacam Nascimento, Bracher e Oliveira (2008). Porém, este período chegou ao apogeu nos Estados Unidos, no início do século XX, com o surgimento de Leis sobre o trabalho infantil, instrução obrigatória para todos e um sistema judicial para criminalidade juvenil. Tais fatores definiram o modo como as crianças eram diferentes dos adultos e deviam ser tratadas de acordo com sua condição.

Andrade (2010) afirma que no século XVIII, com o desenvolvimento do capitalismo, consolidou-se a separação entre as esferas pública e privada. Aqui, cabe ao Estado a administração da esfera pública e das relações de produção e, a família fica responsável pela esfera privada, pelo espaço doméstico e pela reprodução das condições de sobrevivência. Foi a partir deste fator que a criança foi nascendo socialmente, considerada como um ser dependente, frágil, ignorante e vazio, que precisava ser treinado para que pudesse se tornar um bom cidadão, sendo a família, a principal responsável pela sua socialização.

De acordo com estudos de Andrade (2010), pode-se dizer que a intimidade e a vida privada da família moderna propõem novas relações familiares, que são acompanhadas de valores, especialmente em relação à educação das crianças. Aqui, a criança passa a ocupar o lugar central na família, sendo responsabilidade dos pais.

Frota (2007) assinala que no Brasil o cuidado com a infância parece ter começado no século XIX e foi se intensificando nos séculos seguintes. A autora relata que a história da infância no Brasil se confunde com a história do preconceito, da exploração e do abandono. Isto acontece pelo fato de que desde o início, houve diferenciação entre as crianças. A história de crianças e adolescentes no Brasil tem sua vida social marcada pela desigualdade, exclusão e dominação. Estas marcas acompanham a história do Brasil desde a Colônia, conservando até os dias de hoje a visão da diferença pela desigualdade (FROTA, 2007). Foi a partir desta desigualdade, que no Brasil moderno surgiu, conforme assinala a autora, um termo que conceitua bem a criança desvalida: menor.

Inicialmente, o termo menor designava uma faixa etária associada, pelo Código de Menores de 1927, às crianças pobres (FROTA, 2007). Posteriormente, este termo, passou a ter uma conotação de valor negativo. Menores eram as crianças e adolescentes pobres, pertencentes às famílias com uma estrutura diferente da convencional (patriarcal, com pai e mãe presentes, com pais trabalhadores, com uma boa estrutura financeira e emocional). Foi com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que o termo “menor”, no sentido de criança em risco social foi abolido, dando espaço para a definição relacionada a todas as crianças como sujeito de direitos, com necessidades específicas, decorrentes de seu desenvolvimento peculiar, as quais, por conta disto, deveriam receber uma política de atenção integral a seus direitos construídos social e historicamente.

A partir de então, conforme assinala Frota (2007), o menor deixa de ser visto como menor e retoma o lugar de criança. Este passa a ser visto como cidadão de direitos e não como um expectador das tentativas de sabê-lo vítima ou responsável pelos descabros sociais. A criança volta a ocupar o seu lugar de ser humano, com todos os seus direitos e deveres que devem ser exercidos hoje.

Castro (2007) retrata o Brasil como um ambiente em que há um longo caminho a ser percorrido no que se refere às pesquisas sobre as crianças, suas experiências e culturas. É aqui que o campo da sociologia da infância atua, ensinando que as crianças são atores sociais porque interagem com as pessoas, com as instituições, reagindo frente aos adultos e desenvolvem estratégias de luta para participar no mundo social. Ainda assim, é necessária a construção de referências de análises que permitam conhecer estes atores sociais, trazendo à sociedade inúmeros desafios, tanto na vida privada, quanto na vida pública.

Entre os diversos assuntos relativos ao universo infantil está a questão do trabalho, o qual vem sendo debatido e refletido, denotando a seriedade com que tal temática precisa ser tratada na sociedade contemporânea. Arenhart (2006) ressalta a importante necessidade da constante abordagem do tema nos estudos da infância, pois quando se fala em direito ou não usufruto da infância, geralmente o parâmetro avalia a qualidade dessa fase. Aqui, leva-se em consideração o nível de envolvimento que as crianças têm com o lúdico e o trabalho. É assim que é considerável a produção teórica em relação à problemática em torno do trabalho infantil, que é designada por seu caráter precoce, insalubre e explorado. Estes

estudos relativos ao tema têm atingido extrema relevância para fortalecer a luta política pelo direito à infância.

## **O TRABALHO INFANTIL**

Quanto à exploração do trabalho infantil e das crianças abandonadas, pode-se dizer que esta condição se intensificou durante o século XIX, principalmente com o advento da revolução industrial. Este fator aconteceu devido à mão-de-obra infantil ser considerada barata e propícia à exploração sem nenhum controle por parte das autoridades competentes, principalmente se tratando das crianças oriundas de famílias pobres. Foi este fato que deu ênfase à discussão e à formulação de leis e outros recursos para inibir a exploração deste tipo de atividade e, conseqüentemente, criar mecanismos para proteção da infância com a criação de políticas sociais (FROTA, 2007).

Cassol e Porto (2007) assinalam que o trabalho infantil existe desde as épocas mais remotas. Porém, esta situação foi se agravando com a chegada da Revolução Industrial, que veio acompanhada pela globalização, capitalismo e neoliberalismo, que operam na lógica do lucro, deixando de lado a condição peculiar da criança e do adolescente que se encontram numa etapa de desenvolvimento de capacitação profissional. As autoras ressaltam que o trabalho dos infantes sempre foi alicerçado em condições maléficas, desumanas, penosas e insalubres. Além disso, o preço que pagam por seu trabalho, é sempre inferior ao preço que pagam a um adulto, fator que barateia a produção e aumenta o lucro.

As questões que tratam o trabalho infantil visam trazer direcionamentos mais efetivos em busca de uma cidadania plena dos infantes, que se dá a partir da conscientização da família e do emprego de políticas públicas (CASSOL; PORTO, 2007). As autoras relatam que os resultados são eficazes, porém ainda não conseguem erradicar o problema, no seu aspecto de continuidade no tempo. Sendo assim, pode-se salientar a importância do emprego de investimentos em longo prazo também, que incluam os investimentos no capital social e humano, pensando nas gerações futuras.

Foi em 1988, conforme assinala Paganini (2008), que surgiu a responsabilidade da família, sociedade e Estado nas lutas pelos direitos das

crianças e adolescentes. Nesta ocasião as crianças e adolescentes se tornaram sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento. A partir de então, o Estado passou a assumir a responsabilidade em assegurar e efetivar os direitos fundamentais na promoção de políticas públicas, proteção e justiça.

Paganini (2008) ressalta que foi em 1994 que teve início no Brasil a prevenção e erradicação do trabalho precoce com a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. A autora relata a constatação de que no Brasil havia uma importante lacuna, na qual se percebia uma carência de uma instância que tivesse por objetivo a articulação de diferentes setores da sociedade que tinham estratégias e movimentos comuns para evitar a duplicação de forças e dividir o esforço de erradicar o trabalho infantil.

Mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual a criança e o adolescente passaram a ser tratados como sujeitos de direitos, Paganini (2008) afirma que a sociedade continuou legitimando o trabalho precoce como um meio de correção, que reproduz o discurso de dignidade, honestidade e do bom caráter. A partir disto, pode-se dizer que o trabalho infantil se insere como meio de reprodução da pobreza, pois reduz as possibilidades de ascensão profissional futura, de maior remuneração e, melhor emprego, fator que representa a efetiva violação dos direitos fundamentais.

Assim, a produção da legislação que trata da proteção da criança e do adolescente no trabalho infantil no Brasil pode ser considerada algo muito recente quando comparados ao tempo histórico desta atividade (SOUZA, 2006). Foi na década de oitenta que a proteção à criança e ao adolescente se tornou expressiva e isto aconteceu em função de mobilizações sociais e refletiu nos trabalhos de elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Este trabalho estabeleceu os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente e fixou os princípios da proteção integral, com prioridade absoluta e da tríplice responsabilidade entre a família, sociedade e Estado.

Foi a partir destes acontecimentos, conforme assinala Souza (2006), que a Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passou a produzir dados com enfoque em oferecer um diagnóstico da realidade sobre crianças e adolescentes explorados no trabalho nos diversos estados e regiões brasileiras.

De acordo com Souza (2006), o trabalho infantil tem relação com fatores que vão muito além das próprias necessidades da infância. Percebe-se a existência de uma cultura arraigada na sociedade em que a criança e o adolescente devem seguir o modelo de vida de seus próprios pais, mesmo que em condições de exploração. Sendo assim, o autor ressalta que o fenômeno do trabalho infantil também ocorre pela forte tradição cultural e atinge especialmente as famílias com baixa renda familiar. Mesmo que a predominância do trabalho infantil seja nas atividades urbanas, são necessários atenção e reconhecimento acerca do fato de o trabalho de criança e adolescente em atividades rurais ainda ser muito significativo. É neste contexto, da agricultura familiar, que o trabalho infantil acaba sendo tolerado, pois não é identificado como uma forma de exploração, e sim, como uma ajuda das crianças para subsistência de todos da família.

Souza (2006) retrata uma realidade em que é muito presente a justificativa que o trabalho infantil pode ser positivo à criança para evitar a ociosidade. Esta ideia defende que a criança e o adolescente representam perigo enquanto não fazem nada. Sendo assim, é atribuída ao ócio a condição que nega as necessidades de desenvolvimento, que trata o descanso e o lazer como algo do mal, algo que deve ser combatido com o trabalho.

Souza (2006), baseado em Rizzini (1996) destaca que a exploração do trabalho infantil foi mantida historicamente em todo o mundo no contexto em que a pobreza das famílias era apontada como principal fator determinante. Porém, apesar de as pesquisas insistirem em uma visão determinista vinculada à exclusividade da condição de pobreza, é necessário reconhecer que o fenômeno do trabalho infantil é constituído por diversos fatores.

No Brasil, os dados sobre o trabalho infantil apresentam números elevados e mantém níveis constantes, mesmo que na década de noventa a redução desta atividade tenha sido expressiva (SOUZA, 2006). O autor relata que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realiza pesquisas domiciliares desde 1967 para investigar as características da população na área de educação, trabalho, rendimento, habitação, saúde, entre outros. Estes dados são importantes para diagnosticar o trabalho infantil e promover a política de assistência social.

Souza (2006) assinala que as condições de desigualdades sociais são fatores predominantes na exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Este fator é decorrente do modo capitalista de produção. Percebe-se esta situação nos

elevados percentuais de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza. A partir disto, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil registra que a estrutura econômica levou o Brasil a ser reconhecido como um dos países com os maiores índices de desigualdade social. Estes dados estão expressos na concentração de renda nas classes economicamente protegidas. Desse modo, entende-se que a falta de uma política governamental mais ampla de educação e assistência social reproduz causas estruturais para a inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho. Este fator leva a necessidade de se pensar em ações eficazes que propiciem renda às famílias como forma de evitar o trabalho infantil.

O trabalho infantil tem consequências, dentre as quais se destacam, de acordo com Souza (2006), os fatores educacionais, econômicos, políticos e ainda os efeitos diretos sobre o desenvolvimento físico e psicológico das crianças e adolescentes. O autor relata que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) firmou-se como um instrumento inovador na história brasileira, como uma legislação avançada na garantia da proteção à criança e ao adolescente. Este instrumento confere uma ampla proteção contra a exploração do trabalho infantil e atinge áreas que antes eram desprotegidas pela regulamentação trabalhista.

Paganini (2008) relata que o ECA estabelece em seu artigo 60 que é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz e ainda restringe sua realização em locais prejudiciais à sua formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social. Há restrições, também, a trabalhos realizados nos horários e locais que não permitam a frequência escolar.

De acordo com Paganini (2008), há duas convenções internacionais em vigor no Brasil. Uma delas é a convenção 138, que integra em um único instrumento limites gerais de idade mínima para o trabalho, e a convenção 182, que é voltada à eliminação das piores formas de trabalho infantil. Ambas convenções servem como ferramentas de combate ao trabalho precoce.

Pode-se dizer, com base nos estudos realizados por Souza (2006), que a transmissão de responsabilidades às crianças e aos adolescentes destrói etapas necessárias, desconstruindo sonhos. O autor destaca que é necessário perceber a educação como um instrumento de transformação social, que reduz a pobreza e pode ser uma alternativa à proteção contra a exploração do trabalho infantil.

Cassol e Porto (2007) retratam a educação como possuidora de inúmeras finalidades que vão além das que estão previstas em leis como a Constituição, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o ECA. Segundo as autoras, a educação poderia sintetizar o cultivo das virtudes humanas, rumo ao seu desenvolvimento pleno. Aqui, a educação se torna de responsabilidade tanto da família quanto da sociedade, como do Estado, pois todas essas instituições devem garantir o pleno acesso de todos os seus cidadãos, além de um satisfatório desenvolvimento no âmbito de nossa sociedade.

Destaca-se que hoje não basta somente educar para que haja a obtenção do conhecimento estanque, formal, buscando somente a profissionalização, a obtenção de um título (CASSOL; PORTO, 2007). É importante formar pessoas educadas, com poder de reflexão, de crítica, que busquem interação de conhecimentos, conscientes e capazes de empregar de forma satisfatória e concreta o bem da sociedade e da coletividade.

Cassol e Porto (2007) afirmam que com o passar do tempo aconteceram benefícios à humanidade no que diz respeito às políticas públicas relacionadas à erradicação do trabalho infantil, porém, apesar dessas melhorias, alguns problemas ainda não conseguiram ser resolvidos ou pelo menos diminuídos com certa expressividade. As autoras relatam que este fator acontece por vários motivos, como a busca por mão-de-obra mais barata, que acaba aumentando os números de exclusão social, principalmente para os países periféricos.

De acordo com os estudos realizados por Cassol e Porto (2007), há pesquisas referentes à erradicação do trabalho infantil que questionam alternativas para que esse problema fosse evitado no Brasil e no mundo todo. As autoras ressaltam que para acabar com este problema é necessário acabar com outros problemas interligados como a desigualdade social, a pobreza e a exclusão social, que são decorrentes do crescimento econômico acelerado. É necessário que aconteça um desenvolvimento equilibrado, que permita a criação de novas perspectivas de uma vida digna para os cidadãos, com uma estrutura geradora de saúde, moradia, educação, emprego, etc.

Para que aconteça o desenvolvimento social, convém que haja a busca pelo desenvolvimento econômico, este perpassando investimento em capitais social e humano para que se tenha equilíbrio na construção de princípios norteadores de uma sociedade democrática plena. Nesse sentido, o desenvolvimento econômico

requer, paralelamente, desenvolvimento social, o qual focalize em medidas que reduzam e eliminem situações de desigualdade e exclusão social, fatores relacionados à condição do trabalho infantil. Ou seja, a problemática do trabalho infantil exige um olhar amplo e a busca de soluções integradas, cabendo às políticas públicas um importante papel diante desta situação.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Cassol e Porto (2007) relatam que há uma busca constante por resultados positivos na luta para a erradicação do trabalho infantil. Neste processo, iniciou-se o projeto piloto PAI, que lutou contra as carvoarias do Mato Grosso do Sul e que alcançou uma visão de complexidade do problema e foi abrangente nas medidas elaboradas, pois conseguiu planejar ações articuladas. O principal foco deste Plano foi a família, afinal é este grupo que entende o trabalho da criança como fruto de uma necessidade financeira. Mais tarde, conforme retratam as autoras, a metodologia do projeto PAI e seu pioneirismo foram aplicados em todo o país. Este fenômeno aconteceu devido às pressões sofridas pela sociedade civil e pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em 1996. Neste caso, o Governo Federal foi cobrado pela sociedade civil e, a partir disso, criou o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

O PETI foi criado em 1996 e tem como principal objetivo, eliminar o trabalho infantil nas mais diversas atividades penosas, insalubres e degradantes. Para que aconteça de forma regular, o programa necessita da parceria com diversos setores dos governos estaduais e municipais com o auxílio da sociedade civil. O programa foi destinado para as crianças advindas das famílias pobres, de baixa renda que, muitas vezes, são vítimas da desigualdade social e da exclusão social, com renda *per capita* menor de um salário mínimo, com filhos na faixa etária entre 7 e 14 anos trabalhando em atividades dessa natureza (CASSOL; PORTO, 2007).

Cassol e Porto (2007) assinalam que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil possibilita o acesso, a permanência e o sucesso das crianças e adolescentes na escola mediante à concessão às famílias de uma complementação de renda; apóia e orienta as famílias beneficiadas por meio de oferta de ações sócio-

educativas; fomenta e incentiva a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente; estimula a mudança de hábitos e atitudes, buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias, em relação com a escola e a comunidade; estabelece parcerias com agentes públicos que garantam ações de diversos setores, principalmente no que diz respeito à oferta de programas e projetos de geração de trabalho e renda, oferecendo formação e qualificação profissional de adultos, assessoria técnica e crédito popular.

As famílias recebem, ainda, uma mesada, porém é necessário que a criança freqüente, no mínimo, 85% das aulas no sistema formal de ensino e participe da Jornada Ampliada, que vão além do compromisso de seus pais de não enviarem seus filhos novamente ao trabalho (CASSOL; PORTO, 2007). As autoras afirmam que a Jornada Ampliada é um programa educacional complementar de competência do município que não necessariamente ocorre dentro da escola. Este programa é realizado fora do horário escolar, que tem como finalidade, ocupar as crianças evitando que as mesmas voltem a trabalhar.

Conforme assinalam Cassol e Porto (2007), todos os problemas sociais estão interligados, sendo assim, não basta somente tratar de um e esquecer os demais. É necessário denso investimento em capital social e humano, pois somente dessa forma serão alcançados bons resultados para as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano. É importante ressaltar que estes resultados aparecem somente a médio e longo prazo, sendo imprescindível investir em medidas em curto prazo, evitando que o abismo da desigualdade social não aumente.

Entendendo o quão relevantes são as medidas tomadas em políticas públicas para lidar com a questão do trabalho infantil, a seguir serão apresentadas algumas experiências no Brasil onde o PETI tem sido desenvolvido, apontando seus principais resultados.

## **EXPERIÊNCIAS DO PETI NO BRASIL**

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (BRASIL, 2015), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) tem como base a articulação de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce (exceto o trabalho desempenhado na condição de jovem

aprendiz, a partir dos 14 anos). Este programa está estruturado em cinco eixos de atuação: informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas; busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.

Carvalho (2004) destaca que foi com o apoio da OIT e do Unicef que o programa começou a operar em Mato Grosso do Sul, local em que as denúncias apontavam a existência de 2.500 crianças trabalhando na produção de carvão vegetal e vivendo em condições precárias. Pouco tempo depois, o programa se estendeu aos Estados de Pernambuco e Bahia, privilegiando a zona canavieira e a região sisal. Percebe-se que em 2000 o programa já atendia cerca de 140 mil crianças e adolescentes no país. Já em 2001, esse número chegou a 810.769 crianças e adolescentes, e beneficiou 2.590 municípios em todos os Estados da Federação.

A expansão do PETI em 2000 foi acompanhada por redefinições: perda do seu caráter preventivo e estabelecimento de “metas” para os diversos Estados. Estes, por sua vez, as redistribuíram entre os municípios. Desta forma, o programa se estendeu a áreas urbanas e metropolitanas e passou a contemplar um elenco maior de atividades que envolvem o trabalho precoce, como em lixões, comércio ambulante e em feiras livres, o cultivo de algodão, fumo, café e laranja, ocupação em cerâmicas e olarias ou em garimpos e pedreiras, entre outras. Aqui, foi estabelecido um tempo máximo de quatro anos para permanência dos beneficiários, então, a Secretaria de Estado de Assistência Social – Seas, do Ministério da Previdência e Assistência Social, entidade na qual o PETI se encontrava vinculado, ampliou seus objetivos e responsabilidades. Assim, as famílias assistidas pelo PETI passaram a ter acesso prioritário ao Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda em Áreas de Pobreza – Pronager, que foi desenvolvido pelo Ministério do Interior na ocasião (CARVALHO, 2004).

A autora acima referida relata que ainda não se dispõe de uma avaliação mais ampla e sistemática das condições de funcionamento e do impacto do programa no conjunto de municípios onde ele foi implantado. Porém, com uma auditoria realizada em 2000, pelo Tribunal de Contas da União, com alguns estudos

parciais e da própria observação direta dos seus responsáveis, pode-se dizer que o PETI apresenta problemas, efeitos positivos e desafios. Considera-se isto pelo fato de haver uma cobertura insuficiente de crianças que exercem atividades laborais, atrasos recorrentes no repasse de verbas e no pagamento de bolsas, insuficiência de apoio e da contrapartida das prefeituras para implantação da Jornada, ausência de critérios, falta de fiscalização, interferência política e clientelista na escolha das crianças contempladas, carência de maior controle sobre as verbas repassadas aos governos locais, desarticulação entre a escola regular e a jornada, funcionamento da mesma em condições inadequadas, baixa qualificação dos monitores, os quais apresentam capacitações variadas entre os municípios.

No que diz respeito aos benefícios, Carvalho (2004) ressalta a contribuição do programa na melhoria das condições de nutrição e do desempenho escolar de crianças e adolescentes, o que reduz a repetência e a evasão, além do impacto positivo da transferência de recursos para a economia e o comércio dos municípios. Entende-se que têm sido qualificados desafios à continuidade da assistência, o destino dos egressos e principalmente a geração de trabalho e renda para as famílias contempladas. Porém, a atenção básica é com a subsistência imediata, que interfere na própria compreensão do programa. A autora, baseada em uma avaliação realizada pela Fundação Abrinq, em 2002, afirma que na região sisaleira, na Bahia, após cinco anos, o PETI contribuiu para a redução do trabalho precoce, para a permanência das crianças na escola e para algumas melhorias em termos de nutrição, habitação, vestuário e saúde. Porém, no aspecto econômico, não se percebeu nenhuma mudança significativa na situação das famílias, que não se diferenciavam fundamentalmente daquelas que não incorporadas ao programa e permaneciam abaixo da linha da pobreza.

Com base nos estudos de Souza e Souza (2003), Carvalho (2004) descreve uma confirmação deste fator, pois nesta pesquisa constatou-se que as famílias persistem em situação de penúria, sem terra, sem nenhuma poupança ou capacidade de tomar empréstimos, com mudanças que se restringem à melhoria da alimentação a alguns consertos na moradia, aquisição de alguns móveis, uma televisão ou alguns pequenos animais, assim como a uma transformação ou outra na compreensão do mundo, da educação e do trabalho.

Por outro lado, Ferreira (2002) traz uma discussão mais ampla sobre o significado das políticas públicas no Brasil e, em seu estudo em Pernambuco, a

autora destaca que é preciso que se considere que a educação municipal é impulsionada pelos mesmos vetores que conduzem a educação no resto do país. Neste contexto, há várias medidas para melhoria de vida dos moradores, destacando-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) através de ações são adotadas pelo governo com intuito de combater o trabalho infantil. Este processo se concentra, inicialmente, no setor canavieiro, na mesorregião da Zona da Mata Sul, tendo como meta inicial atender 13.320 crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 14 anos. Ferreira (2002) relata que houve pressão dos municípios em relação à ampliação das metas de atendimento. Assim o programa chegou no ano de 2002, de acordo com os dados da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social do Estado de Pernambuco, com o atendimento a 126 mil crianças, em 150 municípios, sendo que há 185 municípios. A partir disto, sua expansão passou a atingir todas as regiões de desenvolvimento do estado, inclusive atividades socioeconômicas diversas que utilizam mão-de-obra infantil, como casas de farinhas, atividades agropecuárias, pólo gesseiro, entre outras.

Apesar de o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil garantir o repasse de R\$25,00 per capita para a manutenção da jornada ampliada escolar, os custos, em grande medida, devem ser cobertos pelos municípios, principalmente com a ampliação verificada após o primeiro ano do Programa. Esta situação é uma decorrência das estratégias do poder local para garantir suas condições de mando num contexto de crise econômica. Sendo assim, a criação de municípios por desmembramento de distritos, sem critérios que considerem as implicações de ordem econômico-social, vem sendo uma prática corriqueira no Brasil. Então, esta prática contribuiu para agravar as desigualdades sociais, realidades que não podem deixar de serem consideradas (FERREIRA, 2002).

Quando se analisa os métodos para implantação do Programa em Pernambuco, Ferreira (2002) assinala que aconteceu uma imposição de prazos e determinações formais para que os municípios se adaptassem ao mesmo, sem que as condições necessárias e fundamentais fossem avaliadas e criadas para a implantação. Porém, se os municípios tivessem esperado para que as condições adequadas fossem criadas, o Programa talvez não tivesse sido implantado na sua grande maioria. Dessa forma, a autora relata a necessidade de se correr contra o tempo e procurar, durante o próprio percurso do Programa, corrigir falhas e suprir

necessidades, que geralmente eram atacados em função de sua prioridade. Ou seja, os problemas e dificuldades relativos às condições infraestruturais foram priorizados.

Ferreira (2002) relata que a continuidade do processo de acompanhamento do PETI revela que apesar das muitas dificuldades existentes no início do Programa ainda existirem, algumas inovações significativas devem ser consideradas, principalmente aquelas que são relacionadas aos aspectos pedagógicos, como: consolidação de uma concepção de escola de tempo integral, o que certamente materializou uma integração entre as jornadas regular e complementar, investimento na qualificação dos professores e monitores, que, em alguns municípios, trabalham de forma integrada.

Zocal (2013) destaca a participação da sociedade que se concretizou por meio de Conselhos, sendo estes de Assistência Social, Tutelares, da Criança e do Adolescente; do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; e das Comissões Estaduais e Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. A autora relata que no ano de 1999 o Programa de Erradicação Do Trabalho Infantil teve sua abrangência ampliada tanto nas regiões de implementação, como em relação às atividades de trabalho, as quais, anteriormente, atendiam somente as crianças e adolescentes que realizavam as piores formas de trabalho e passou a abranger atividades de comércio ambulante, catadores de reciclagem, dentre outras. A partir de então, o tempo de permanência no PETI deixou de ser ilimitado e passou a ser de no máximo quatro anos por criança e adolescente.

A autora supracitada descreve, também, as atividades socioeducativas e de convivência, que antes eram chamadas de “Jornada Ampliada”, cujos recursos destinados a sua continuidade foram drasticamente diminuídos, chegando a um corte de 85%. A autora aponta a portaria que integrou os programas, que descreve que as ações socioeducativas deveriam ser estendidas às crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família e, dessa forma, seriam ampliadas, porém, o valor pago em 2006 foi apenas 65% do valor aprovado. Destaca-se aqui que a falta de diretrizes para o desenvolvimento das atividades também seria um problema. Sendo assim, Zocal (2013) aponta a grande necessidade de uma reestruturação do PETI, a fim de que o Programa volte a atender as especificidades relacionadas à questão do trabalho infantil.

Zocal (2013), com base em Carvalho (2008) relata que apesar das dificuldades detectadas nos estudos em relação ao PETI, não se pode desconhecer

a relevância e as contribuições deste Programa, o qual teve um efetivo início da erradicação do trabalho infantil no Brasil. Isto acontece em decorrência de o mesmo ter propiciado a retirada de milhares de crianças e adolescentes das ruas e de ocupações penosas e degradantes, sua permanência na escola e uma melhoria em suas condições de subsistência, resgatando, assim, a sua dignidade e infância.

## **CONCLUSÃO**

Depois de a análise do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Brasil, torna-se evidente a relevância e a complexidade que o tema possui, bem como da sua importância para as atuais políticas de abordagem da matéria.

Durante a explanação dos tópicos abordados, procurou-se trazer à tona as particularidades da infância, e do contexto histórico do seu surgimento, bem como da legislação vigente. E nesse contexto, mostra-se de grande importância o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo qual se passou a designar criança como toda pessoa de até 12 anos de idades incompletas, e regular também a sua proteção integral, tal como previsto em seus primeiros artigos.

Tal legislação tem o seu surgimento no Brasil em um contexto social bastante precário, pois, como relatado, as crianças e adolescentes no país tem historicamente a sua vida marcada pela desigualdade, exclusão e dominação. A criação da referida norma é reflexo de uma crescente insatisfação social da sociedade, que passa a se preocupar com a criação do conceito de infância, com a educação moral e pedagógica, com o comportamento no meio social, a ainda com a transmissão de conhecimentos e aprendizagem de valores e costumes.

A necessidade de regulamentação do tema já tem início com a própria Constituição Federal 1988 que se passa a fixar Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, bem como os princípios da proteção integral, com prioridade absoluta e da tríplice responsabilidade entre a família, sociedade e Estado. Tal assertiva é expressa precisamente no artigo 227 do Texto Constitucional, e assegura a responsabilidade do Poder Público em assegurar a efetivação dos direitos fundamentais na promoção de políticas públicas de proteção e justiça. Tais medidas foram corroboradas ainda pela própria promulgação posterior do Estatuto

da Criança e do Adolescente, em 1990, e pela criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em 1994.

E nesse contexto, a pobreza das famílias e a enorme desigualdade nacional verificada no Brasil são fatores determinantes para a ampliação do trabalho infantil, não só em atividades urbanas, mas também no âmbito da agricultura familiar, em que a atividade é tolerada também como forma de ajuda para a subsistência de toda a família.

De fato, a falta de uma política governamental mais ampla de educação e assistência social reproduz causas estruturais para a inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho, e conforme exposto no artigo como solução à problemática apresentada, há a necessidade da adoção de ações eficazes que propiciem renda às famílias como forma de evitar o trabalho infantil.

Como solução à problemática, indicou-se a necessidade de investimento em educação como principal medida de combate à exploração do trabalho infantil. E tais medidas não são de incumbência apenas do Estado, mas das famílias e da sociedade como um todo, a garantia do pleno acesso para todos os seus cidadãos, como meio de um satisfatório desenvolvimento no âmbito de nossa sociedade. Além disso, políticas públicas de ampliação de renda, e assistência social item igualmente se mostrado eficazes no combate ao trabalho infantil, pois propiciam especialmente às famílias de baixa renda o mínimo necessário para evitar o ingresso precoce e dispensável da criança ou adolescente no mercado de trabalho.

Nesse contexto, abordou-se ainda o estudo das Políticas Públicas para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), cuja abordagem se mostra de grande importância acadêmica e social. Tal programa social, criado em 1996, tem como principal objetivo eliminar o trabalho infantil nas mais diversas atividades penosas, insalubres e degradantes.

De fato, é sabido que todos os problemas sociais estão interligados, sendo assim, não basta somente tratar de um e esquecer os demais. É necessário denso investimento em capital social e humano, pois somente dessa forma serão alcançados bons resultados para as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano. Como ressalta Cassol e Porto (2007), o desenvolvimento econômico requer, paralelamente, desenvolvimento social, o qual focalize em medidas que reduzam e eliminem situações de desigualdade e exclusão social, fatores relacionados à condição do trabalho infantil.

Este trabalho discorreu também sobre as dificuldades de implantação enfrentadas pelo programa, especialmente por conta da manutenção da condição de pobreza das famílias abordadas, além da dificuldade dos municípios em atender às responsabilidades repassadas pelas políticas públicas criadas. De acordo com o estudo realizado, pode-se dizer que o PETI apresenta problemas, efeitos positivos e desafios (CARVALHO, 2004). Isto acontece pelo fato de ainda haver uma pequena cobertura de crianças que exercem atividades laborais, há atrasos recorrentes no repasse das verbas e no pagamento de bolsas, bem como falta de apoio das prefeituras, de fiscalização, interferência política e clientelista na escolha das crianças contempladas. Neste caso, também é preocupante a carência de maior controle sobre as verbas repassadas aos governos locais, desarticulação entre a escola regular e a jornada e funcionamento da mesma em condições inadequadas com baixa qualificação dos monitores, os quais apresentam capacitações variadas entre os municípios.

A partir da realização deste trabalho, considera-se necessário que novos estudos e olhares sejam direcionados ao tema trabalho infantil, buscando ampliar a compreensão deste fenômeno, a fim de pensar novas estratégias e possibilidades de manejo sobre o mesmo. Com isso, segue-se a luta constante por infâncias e adolescências amparadas por seus direitos e devidamente preparadas para constituir o futuro do país.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, L.B.P. de **Educação infantil**: discurso, legislação e práticas institucionais. São Paulo: UNESP, 2010.

ARENHART, D. Infância e Trabalho: refletindo essa relação a partir dos indicativos das crianças e do MST. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 7, n. 2, 2006. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1338>>. Acesso em: 27 jul. 2015.

ARIÈS, P. **A história social da criança e da família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BARBOSA, A. A.; MAGALHÃES, M. G. S. D. A concepção de infância na visão Philippe Ariès e sua relação com as políticas públicas para a infância. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais, História e Relações Internacionais**, Boa vista, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <<http://revista.ufr.br/index.php/examapaku/article/view/1456/1050>>. Acesso em: 31 mai. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)**. Disponível em:<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

CARVALHO, I. M. M. de. Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 50-61, Dec. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000400007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000400007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 ago. 2015.

CASSOL, S.; PORTO, R. T. C. A problemática do trabalho infantil: a realidade brasileira frente aos mecanismos de prevenção e sua erradicação através de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável. **XVI Congresso Nacional do Conpedi**, 2007, Minas Gerais. Disponível em:[http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/rosane\\_teresinha\\_carvalh\\_porto.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/rosane_teresinha_carvalh_porto.pdf). Acesso em: 31 mai. 2015.

CASTRO, M. G. B. Noção de criança e infância: diálogos, reflexões, interlocuções. In: **16º Congresso de Leitura do Brasil**, 2007, Campinas. *Anais...* Disponível em: <[http://www.alb.com.br/anais16/sem13pdf/sm13ss04\\_02.pdf](http://www.alb.com.br/anais16/sem13pdf/sm13ss04_02.pdf)>. Acesso em: 31 mai. 2015.

FERREIRA, R. A. Política educacional e poder local: análise das repercussões do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na educação de municípios pernambucanos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 99 - 112, Abril, 2002. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782002000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782002000100009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 03 ago. 2015.

FROTA, A. M. M. C. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 144-157, jan./jun. 2007.

MOTTA, X. F. da; SILVA, R. da. Um possível olhar sobre a infância. **Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades**, Rio de Janeiro, v.10, n. 35, p. 36 – 50, 2011. Disponível em: <<http://publicacoes.unigranrio.com.br/index.php/reihm/article/viewFile/1579/888>>. Acesso em: 03 ago. 2015.

NASCIMENTO, C. T. do; BRACHER, V. R.; OLIVEIRA, V. F. de. A Construção Social do Conceito de Infância: uma tentativa de reconstrução historiográfica. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 04 – 18, jan. / jun. 2008.

PAGANINI, J. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. **Amicus Curiae**, Criciúma, v. 5, n. 05, p 01-11, 2008.

SOUZA, I. F. de. Causas, mitos e consequências do trabalho infantil no Brasil. **Amicus Curiae**, Criciúma, v.3, n.3, 2006.

ZOCAL, G. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Uma Análise da Trajetória no Brasil. **Trabalho apresentado no III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/PROGRAMA%20DE%20ERRADICA%C3%87%C3%83O%20DO%20TRABALHO%20INFANTIL%20UMA%20AN%C3%81LISE%20DA%20TRAJET%C3%93RIA%20NO%20BRASIL.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2015.